

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que os Governos da Guatemala e da Holanda depositaram junto do State Department em Washington, a 18 de Maio e 27 de Junho do corrente ano, respectivamente, os instrumentos de ratificação do Acordo internacional do trigo de 1959.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 4 de Agosto de 1960. — O Director-Geral Adjunto, *Albano Nogueira*.

Aviso

Por ordem superior se torna público que, conforme comunicação do Ministério dos Negócios Estrangeiros da França à Embaixada de Portugal em Paris, o Governo do Líbano depositou, em 30 de Maio de 1960, junto daquele Ministério os instrumentos de ratificação do Acordo de Nice relativo à classificação internacional dos produtos e serviços aos quais se aplicam as marcas de fábrica ou de comércio, assinado em 16 de Junho de 1957.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 5 de Agosto de 1960. — O Director-Geral Adjunto, *Albano Nogueira*.

Comissão luso-espanhola para regular o aproveitamento hidroeléctrico do troço internacional do rio Douro**Aviso**

Por ordem superior se faz público que, dando cumprimento ao disposto no artigo 9.º do Regulamento para a Constituição de Servidões, Expropriações e Ocupações Temporárias Necessárias à Realização das Obras para o Aproveitamento Hidroeléctrico do Douro Internacional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 39 252, de 24 de Junho de 1953, a comissão luso-espanhola criada pelo Convénio de 11 de Agosto de 1927 para regular o aproveitamento hidroeléctrico do troço internacional do rio Douro votou a necessidade de ocupação do terreno, com a área de 1,5180 ha, pertencente a José Luciano Martins e sua esposa, Isabel Maria Bartolo, indicado como ampliação da parcela n.º 9 na planta parcelar constante do processo de inquérito público aberto conforme aviso publicado no *Diário do Governo* n.º 87, 3.ª série, de 13 de Abril de 1960, necessário às obras do aproveitamento de Aldeadávila.

2. A mesma comissão reconheceu também o carácter de especial urgência dessa ocupação invocado pela concessionária, entendendo para os efeitos do citado artigo 9.º como caução suficiente o depósito efectuado oportunamente pela Iberduero, S. A., a que se refere o aviso publicado no *Diário do Governo* n.º 284, 1.ª série, de 2 de Novembro de 1957, pelo que esta empresa pode proceder à ocupação imediata do terreno acima indicado.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 21 de Julho de 1960. — O Presidente da Delegação Portuguesa na Comissão Luso-Espanhola para Regular o Aproveitamento Hidroeléctrico do Douro Internacional, *Ruy Teixeira Guerra*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização

Portaria n.º 17 901

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas, alterar o quadro do pessoal de que se compõe o serviço de cartogrametria do Gabinete do Plano Director da Região de Lisboa, a que se refere o n.º 4.º da Portaria n.º 17 667, de 11 de Abril de 1960, que passa ter a seguinte constituição:

- 1 engenheiro (chefe de serviço).
- 1 engenheiro ou 1 arquitecto.
- 2 desenhadores.

Ministério das Obras Públicas, 16 de Agosto de 1960. — O Ministro das Obras Públicas, *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 17 902

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do n.º III da base LXXXVIII da Lei Orgânica do Ultramar Português, de 27 de Junho de 1953, que seja tornado extensivo ao ultramar o Decreto n.º 42 999, de 1 de Junho de 1960, com o aditamento do seguinte § único ao artigo 2.º:

§ único. Compete ao Ministro do Ultramar determinar, por despacho a inserir no respectivo *boletim oficial*, a aplicação nas províncias ultramarinas das alterações que o Ministro das Obras Públicas venha a introduzir nas disposições relativas à utilização de pozolanas na metrópole, nos termos do presente artigo.

Ministério do Ultramar, 16 de Agosto de 1960. — O Ministro do Ultramar, *Vasco Lopes Alves*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *Vasco Lopes Alves*.

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 17 903

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, e do artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o governador-geral de Moçambique abra um crédito especial da quantia de 20 000 000\$, a aditar à tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor, destinado a comparticipação nas despesas de construção e equipamento de novos aquartelamentos militares, tomando como contrapartida igual importância dos lucros de amoedação.

Ministério do Ultramar, 16 de Agosto de 1960. — O Ministro do Ultramar, *Vasco Lopes Alves*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *Vasco Lopes Alves*.